



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 722/GR/UFS/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo nº 23205.001959/2019-80, a PORTARIA Nº 937/GR/UFS/2019, de 22 de agosto de 2019, a PORTARIA Nº 1247/GR/UFS/2019, de 18 de outubro de 2019, a PORTARIA Nº 1483/GR/UFS/2019, de 20 de dezembro de 2019, e a PORTARIA Nº 145/GR/UFS/2020, de 17 de fevereiro de 2020, resolve:

**Art. 1º** INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos constantes no Processo nº 23205.001959/2019-80.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

Nome	Siape	Atribuição
Antonio Valmor de Campos	1804267	Presidente
Chris Netto De Brum	1639575	Membro
João Victor Balestrin Sartor	1961006	Membro

**Parágrafo único.** Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, bem como os demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão:

Nome	Siape	Cargo	Atribuição
Chris Netto de Brum	1639575	Professora do Magistério Superior	Presidente
João Victor Balestrin Sartor	1961006	Assistente em Administração	Membro
Kátia Aparecida Seganfredo	2133080	Professora do Magistério Superior	Membro

**Parágrafo único.** Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, bem como os demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. (NOVA REDAÇÃO DADA PELA PORTARIA Nº 1028/GR/UFS/2020)

**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do trabalho.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFS.

Chapecó-SC, 19 de junho de 2020.

MARCELO RECKTENVALD  
Reitor